



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Brejo da Madre de Deus — Pe.



LEI MUNICIPAL DE Nº 20/69.

Abre crédito Especial de NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para pagamento de um / Parque Infantil e sua completa instalação / nesta Cidade.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Artº 1º -- Fica o Sr. Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito Especial até a importância de NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para fazer face ao pagamento de um Parque Infantil adquirido a crédito na gestão anterior.
- Artº 2º -- O crédito solicitado servirá também para o custeio da compra do alambrado, sua instalação e montagem das Peças do citado Parque Infantil bem como de instalação de serviço de água encanada no mesmo.
- Artº 3º -- O crédito aberto nesta Lei correrá por conta das disponibilidades financeiras do tesouro Municipal.
- Artº 4º -- A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação / e sanção sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Dezembro de 1969

Márcio Sampaio
Prefeito.